PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:
Autos nº. 0000594-19.2000.8.16.0058 – Execução Fiscal
EXEQUENTE(S): GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXECUTADO(S): 7 DE JANEIRO AUTO POSTO LTDA representado(a) por JÚLIO GIOVANELLI, VIRGINIA DA VEIGA GIOVANELLI
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 04 de abril de 2017, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 18 de abril de 2017, às 14:00 horas, no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.
LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**
DESCRIÇÃO DO BEM: 01) CARTA DE DATA N°24-REM., SUB-DIVISÃO DA DATA N° 24, DA QUADRA N°01, DO JARDIM CURITIBA, DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 300,00M² COM OS SEGUINTES LIMITES: A NOROESTE, COM A DATA N°17, NA EXTENSÃO DE 15,00MS; A NORDESTE, COM A RUA N°1, NA EXTENSÃO DE 20,00MS; A SUDESTE, COM A DATA N°24-A, NA EXTENSÃO DE 15,00MS; A SUDOESTE, COM A DATA N°23, NA EXTENSÃO DE 20,00MS, COM ÁREA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE 67,00M², QUE AVALIA A PARTE IDEAL DO IMÓVEL CORRESPONDENTE A 40% POR R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), CONFORME A MATRICULA N° 3.976 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. 02) CARTA DE DATA N°24-A, SUB-DIVISÃO DA DATA N°24, DA QUADRA N°01, DO JARDIM CURITIBA, DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 3 00,00M², COM OS SEGUINTES LIMITES: A NOROESTE, COM A DATA N°24-REM., NA EXTENSÃO DE 15,00MS; A NORDESTE, COM A RUA N°01, NA EXTENSÃO DE 20,00MS; A SUDESTE, COM A AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, NA EXTENSÃO DE 15,00MS; A SUDOESTE, COM A DATA N°23, NA EXTENSÃO DE 20,00MS, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 258,00M², CONFORME A MATRICULA N° 3.975 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, QUE AVALIA POR R$ 900.000,00(NOVECENTOS MIL REAIS).
AVALIAÇÃO TOTAL: 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais). Em, 13 de julho de 2016.
ÔNUS: Consta da Matrícula 1): Hipoteca junto a SHELL S/A, Arresto extraído dos autos nº. 112/2000 expedido pela 2ª vara cível de Campo Mourão. 2) Hipoteca junto a SHELL S/A, Arresto extraído dos autos nº. 112/2000 expedido pela 2ª vara cível de Campo Mourão.
DEPOSITÁRIO: Depositário Público.
DÍVIDA: 1) R$ 634,06 (Seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos); 2) R$ 1.483,08 (Mil quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Em, 24 de janeiro de 2017.
INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **7 DE JANEIRO AUTO POSTO LTDA representado(a) por JÚLIO GIOVANELLI, VIRGINIA DA VEIGA GIOVANELLI** e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados e credores hipotecários. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.
OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2017. Eu_____(**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito